



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para aquisição peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, para o ônibus escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao transporte escolar dos alunos.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Barra de direção curta VW	Un	01
Rele pisca	Un	01
Graxa para rolamento	Kg	01
Tubo flexível escapamento	Un	01
Rolamento roda dianteiro interno	un	01
Rolamento dianteiro externo 3782/3720	Peça	01
Retentor dianteiro do cubo da roda	un	01
Arruela	Un	01
Porca cubo carreta randon 80mm c/trava	Peça	02
Cubo de roda traseira	un	01
Mão de obra : contratação de serviço de mão de obra para manutenção de veículos escolares da rede Municipal de Educação, placa: IZN5J59	Peça	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x)Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

(X) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Esta secretaria justifica a contratação de empresa especializada para realização do serviço e aquisição de peças para manutenção de ônibus escolar que transporta alunos do estado e município. A troca de peças e o serviço a ser prestado é imprescindível ao regular funcionamento das atividades escolares, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico do ano letivo, cuja execução em nenhum momento pode sofrer solução de continuidade, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal. O veículo de placa IZN 5J59, volare9L EO/Marcopolo, ano 2019, modelo 2020 necessita de revisão/manutenção para que seja realizado e proporcionado qualidade e segurança aos alunos e demais membros da comunidade escolar, mantendo um bom estado de conservação dos veículos, com o mínimo de interrupções dos serviços.

3. Dos critérios de aceitação da proposta



3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.



- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

O veículo irá até a empresa contratada para realização de troca de peças e serviços de mão de obra.

5.3Local, horário e endereço de entrega:

Na sede da empresa, conforme horário que será marcado.

5.4Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:



(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: dar garantia das peças trocadas e serviço de mão de obra, devendo o veículo voltar a empresa se apresentar algum problema.

6Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 06 meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 3452-5 e 3453-3
E-mail: jaquesulz@yahoo.com.br

Fiscal:

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
Cargo: Supervisora do Transporte Escolar
Matrícula: 2803-7/1
E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

7Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 45 dias após juntada da nota fiscal no sistema 1Doc.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Educação

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Órgão/UnidadeOrçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
08/801	Manut.Transp. Escolar.Rede Municipal	339039190000	12936
08/801	Manut.Transp. Escolar.Rede Municipal	339039190000	15740

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 4.191,07 para peças, na dotação 12936.

O valor máximo estimado será de R\$ 303,33 para mão de obra, na dotação 15740.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
E-mail:transporteescolar@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 37311225 ramal 411

11. Informações adicionais

Jaqueline Sulzbacher
Secretária de Educação